Posicionamento Oficial do Movimento Social Democrata/Partido Verde de São Tomé e Príncipe (*MSD/PVSTP*), face a Subversão da Ordem Constitucional em São Tomé e Príncipe

*Caros concidadãos,*

A Direção do Movimento Social Democrata/Partido Verde de São Tomé e Príncipe (*MSD/PVSTP*), em face dos últimos acontecimentos sócias e políticos ocorridos na República Democrática de São Tomé e Príncipe, enquanto Estado de Direito, vem ao abrigo do n° 1 do artigo 15º, dos artigos 66º e 63º da Lei n° 1/2003, conjugado com os artigos 1º e o n° 1 do artigo 21º da DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, de 10 de Dezembro de 1948, e no uso das suas faculdades políticas e funcionais, emitir o presente tomar o seguinte posicionamento:

*Cap. I -* **CONSTATAÇÕES**

1. O Movimento Social Democrata/Partido Verde de São Tomé e Príncipe (*MSD/PVSTP*), tem constatado, com maior frequência, nos últimos quatro anos que condiz com a atual governação, o desprezo e a sistemática violação das leis nacionais, com maior enfoque a Constituição da República, minando toda a estrutura de um Estado de Direito Democrático e Republicano, prejudicando assim as demais garantias individuais e coletivas dos são-tomenses, bem como, os seus direitos fundamentais, isto é, direitos cívicos e políticos.
2. Pelo que, tornou-se prática useira e viseira no país a ingerência do poder executivo na esfera do poder judicial e nos demais com e sem cumplicidades dos seus titulares, no total arrepio aos princípios basilares e delimitadores de competências consagradas na lei mãe - a Constituição da República, com prejuízo dos direitos indisponíveis aos dirigentes, logo naturais e intrínsecos dos cidadãos são-tomenses. Estamos a falar de usurpação das prerrogativas, méritos e deméritos dos órgãos de soberania do Estado, recorrendo a constante intromissão e desfuncionalização destes, ao ponto do degredo do princípio da separação e interdependência do poder.
3. Ausência do país em simultâneo de todos os titulares dos órgãos de soberania, numa clara demonstração de abandono das funções para que foram eleitos.
4. Inatividade funcional do Presidente República face as flagrantes violações da Constituição e das leis da República que jurou defender, tornando desta feita em mero instrumento político nas mãos do poder executivo.
5. Constamos a subversão da Ordem Constitucional Nacional propiciada pela Assembleia Nacional em coordenação com o poder executivo e o Presidente da República, culminando com abolição das garantias constitucionais dos magistrados judiciais que devem ser inamovíveis, independentes, irresponsáveis pelas decisões que tomam no exercício das suas funções, através de desacatos e demissão (exoneração) de dois Juízes Conselheiros e do próprio Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e do Tribunal Constitucional, como expiação das decisões tomadas no quadro do exercício das suas funções, por não ser a favor ou não acautelarem os medonhos interesses do poder e dos seus alinhados.
6. Corrupção e subornos aos funcionários da justiça e áreas afins com vista a encontrar fundamentos para humilhar, maltratar, denegrir o bom nome e a imagem dos Tribunais para fins ilegítimos e ilegais.
7. Elaboração e aprovação de inúmeras leis contrárias a Constituição da República e prejudiciais a ordem social, jurídica, política, moral e cultural.
8. A adopção por parte dos dirigentes nacionais e principalmente os atuais, de condutas criminosas, dentre elas, as que mais lesam o Estado são-tomense, saliente-se os crimes de Corrupção, Administração Danosa, Peculato, Traição a Pátria, Sabotagem contra a Defesa Nacional, Falsificação, destruição ou subtração de meios de prova de interesse nacional.
9. Houve denúncias apresentadas pelo cidadão Peter Lopes, operativo do extinto batalhão Búfalo, contra o atual Primeiro Ministro de São Tomé e Príncipe por ter requisitado o assassinato de dois ex-presidentes, Ministro da Defesa da República, bem como, derrubar poderes legitimamente constituído através de golpe de Estado.
10. Fraudes eleitorais generalizadas, invertendo o sentido do voto e a vontade do povo, apresentando-se indiferente aos direitos dos eleitores de eleger e ser eleito. Em auto contínuo, demonstra que não mais precisa de votos dos cidadãos para legitimar o seu poder, criando para efeito condições proporcionais fáticas a margem da legalidade constitucional, desacatando as decisões judiciais e recorrendo ao uso da força bélica para manutenção do seu poder.
11. É de frisar que neste pacote de ações e intervenções fraudulenta, malogrou por ora, as modificações em sede das leis eleitorais e representação ao nível da comissão eleitoral que, na prática, deveria funcionar sob domínio único da força política no poder.
12. Incitação ao conflito entre militantes e simpatizantes do poder e os restantes cidadãos (guerra civil) e outra forma mais de convulsão e conflito social para fundamentar ou justificar a decretação do Estado de Sitio e de Exceção, atendendo a sua impopularidade crescente.
13. Desrespeito ao princípio do pluralismo, igualdade de oportunidade, de liberdade de pensamento, de crença e aos direitos fundamentais.
14. Introdução de tropas estrangeiras e arsenais bélicos sofisticados inexistentes no território nacional, de forma ilegal e abusiva. Afronta as forças armadas nacionais, instala as tropas estrangeiras de forma a que elas possam fazer o reconhecimento cabal do território nacional, montando quartel próprio (em Praia das Conchas, residência do Primeiro Ministro são-tomense), serviu-lhes de base das suas intervenções militares, coagindo assim todos os são-tomenses inclusive os deputados da nação no pleno exercício das suas funções.
15. Não obstante a prática destes males que lesam os interesses do Estado e da coletividade, são privilegiados com imunidades institucionais e individuais, beneficiando da conivência da Procuradoria Geral da República, que subtraindo as suas competências do promotor público, omite abertura de inquéritos em ordem de apuramento da veracidade de inúmeras denúncias recaídas contra os dirigentes.
16. Incitação de conflitos diplomáticos desnecessários com alguns Estados de acolhimento dos emigrantes são-tomenses, colocando em perigo a vida dos mesmos dentro e fora do País, os patrimónios e interesses dos filhos da São Tomé e Príncipe.
17. Desleixo, irresponsabilidades, falta de aprumo moral e de espírito patriótico preferindo passar mais tempo fora do país e por duas vezes consecutivas fazer-se ausente da cerimónia central e pública da comemoração da Independência Nacional, sem qualquer justificação da parte do Primeiro Ministro.
18. Manifesto desconhecimento da funcionalidade de um Estado, das suas convenções e inter-relacionamento com os seus homólogos, o que tem prejudicado a imagem pública e externa do Estado e a soberania do povo são-tomense.
19. Assiste-se assumpção de compromissos, celebração de contratos, tomada de decisões fora do quadro protocolar do Estado sem observância das respectivas atribuições e competências institucionais, intrometendo sem conhecimento de causa, de forma direta e irreversível nos modos operacionais do Estado, sem qualquer discussão política prévia, alterando fuso horário, cortando relações de cooperação e de amizade de longa data com os Taiwaneses, substituindo notas sem criar reservas de segurança ao Estado, já que a dobra também é um símbolo nacional.
20. Aproveitamento da inocência e do desespero dos cidadãos, e porque contém uma maioria parlamentar e não só, tem utilizando-a como arma de combate violando e atropelando tudo e todos sem escrúpulo e ética política, causando problema profundo ao Estado de forma gratuita, proibindo aparecimento ou existência de novas organizações políticas e partidárias.
21. Promoção de ódio, vingança, retaliação e desta forma semeando discórdia e a divisão no seio dos são-tomenses, substituindo o Mérito e o Bilhete de Identidade Nacional pela incompetência e cartão partidário.
22. Empobrecimento consciente de toda a sociedade são-tomense de modo a criar total dependência econômico-financeira dos cidadãos em relação ao poder instituído, traficando influência em todos os aspectos da vida nacional.
23. Prática de fornicação em troca de atribuição do emprego e outros benefícios do Estado, indecência, ausência de escrúpulo e pudor dos dirigentes-deputados da nação, exibindo os seus órgãos genitais nas redes sociais, em claro desrespeito e humilhação a toda a sociedade são-tomense.
24. Denegação do direito de acesso à justiça aos cidadãos são-tomenses mais desfavorecidos, deixando de suportar os custos com a Ordem dos Advogados de São Tomé e Príncipe referente ao patrocínio das oficiosas.
25. Práticas opressivas contra os funcionários públicos a todos os níveis e todos aqueles que, de uma ou outra forma, depende do Estado para realização das suas atividades.
26. Autoritarismo e controlo absoluto de todos os aspectos da vida pública e privada através de propaganda política de baixo nível e bufaria, menosprezando, intimidando e ridicularizando, procurando controlar ao máximo a vida dos cidadãos, ultimamente designando-os de povo pequeno.
27. Censura Política, proibição dos [partidos políticos](http://www.politize.com.br/partidos-politicos-para-que-servem/) de aceder aos meios de comunicação social, perseguição a opositores calando as suas vozes, imposição de consensos e implementação de políticas com poucas ou nenhuma consulta à sociedade.
28. Controlo e censura nos meios da comunicação estatal, ao ponto de tudo ser lido antes de ser publicado como forma de desinformar a sociedade.
29. Ausência de liberdade de expressão.
30. Aliciamento, promoção de incompetência, introdução de técnicas de divisão e conflitos no seio das forças armadas nacional, recorrendo a constantes práticas de espionagem aos militares, desonrando-os para depois exercer controlo.
31. Discriminação e perseguição de todos os cidadãos nacionais que não compactuarem com os erros e incorreções, no âmbito da vida política, administrativa e social nacional, oferecem críticas, demitindo-os sem qualquer processo e culpa formada.
32. Marginalização das justas reivindicações dos trabalhadores nacionais, estudantes universitários, toda e qualquer greve realizada, interferência ou tentativa de interferência e manipulação de todas as organizações não governamentais ou associações existentes no pais, impingindo maus tratos, empobrecimento de todo o tecido empresarial nacional a favor dos estrangeiros, nomeadamente, libaneses e nigerianos.
33. Insultos aos cidadãos, chamando-os de bêbados, porcos, preguiçosos e outras formas de insultos e abusos, numa atitude provocatória e numa demonstração de homens de baixo nível e inurbano.
34. Desrespeito a vida humana, direitos, liberdades e garantias individuais e coletivas, assim como, prejuízo ao bem-estar dos cidadãos são-tomenses, com adoção de práticas coercitivas e violência contra população indefesa com armas de guerra e químicas, causando danos à saúde de crianças, mulheres e velhos.
35. Violação compulsiva dos direitos humanos, com destaques para detenções ilegais, abusiva intromissão na vida privada, recurso a coação físicas e demais práticas.
36. Instrumentalização e adulteração das atribuições das corporações policiais e unidade de segurança e proteção do Estado, transformando-as em autênticas gangues armadas em prol de interesses difusos e contrários aos fins propalados pelo Estado.
37. Descredibilização das divisas, símbolos, fardas, brasões e marcos identificadores da nação, apanágio de um certo comandante da polícia nacional ter apreendido e despido fardas para carregar vigas de madeira em nome do Estado, criando conflitos com populares da Vila de Ribeira Afonso, zona sul de São Tomé.
38. Banalização da autoridade do Estado, propiciando detenção do dirigente do Estado (Secretário de Estado do Desporto) pelos populares, pela prática de extravio de inertes (areia) nas praias de Micolo, zona norte de São Tomé.
39. Administração danosa, preterição de prestação de contas e relatórios de gestão, assim como desvios dos fundos públicos e desmandos de toda ordem.
40. Aumento do endividamento externo e ou seja dívida soberana, falta de transparência, prestação de contas e do controlo orçamental.
41. Perseguição e desrespeito ao Bispo da Igreja católica, concomitantemente adopção de subterfúgios administrativo para impedir a manifestações religiosas (Procissões), com cobrança de taxas, para realizações de práticas imemoriáveis no país, com intuito de despoletar conflitos de natureza religiosa e ideológica.
42. Incitação da indisciplina generalizada.

**Cap. II- CONCLUSÃO**

Pelo que fica supra exposto, concluímos pela ausência do Estado em São Tomé e Príncipe.

**Cap. III- CONSIDERANDOS**

**Considerando** **que** onde existe homens há sociedade e sociedade nenhuma subsiste sem normas sociais consagradas, normalmente, em corpo legal que se chama de Constituição, o garante da salvação e proteção do povo contra tiranias, absolutismo e arbitrariedades.

**Considerando que** o Estado origina do consenso entre os cidadãos em torno de alguns elementos essenciais para garantir a existência social, nomeadamente, garantia da paz interna e externa, salvaguarda do bem-estar dos cidadãos e prossecução dos interesses públicos e a administração da justiça.

**Considerando que** a República Democrática de São Tomé e Príncipe é um Estado soberano e de Direito Democrático, baseado nos direitos fundamentais da pessoa humana, cuja sua consumação implica a salvaguarda da justiça e da legalidade como valores fundamentais da vida coletiva, sendo que a formação, a composição, a competência e o funcionamento dos órgãos do poder político são definidos na Constituição.

**Considerado que** o poder político legitima-se pela designação, direta ou indireta, dos seus titulares através de eleições, pelo respeito dos princípios do Estado de Direito e pela garantia mínima da paz social, da administração da justiça e do bem-estar da população do qual decorre que o povoé o detentor da soberania, devendo sempre existir o consenso popular para legitimar o poder político mesmo nos regimes não democráticos.

**Considerando que** os últimos acontecimentos tido lugar em São Tomé e Príncipe provam a consumação da inobservância e desrespeito ao ditame constitucional, que faz levantar a velha máxima de que “*a população deveria tomar cuidado ao transformar seus direitos naturais em direitos civis*”, ressuscitando o Estado de Natureza, os fantasmas da pré-história e do estágio barbárie da raça humana.

**Considerando que** os titulares dos órgãos de soberania do Estado são-tomense, principalmente, o Presidente da República, o Presidente da Assembleia Nacional e o Primeiro Ministro serem os únicos promotores da violação de Constituição, logo, responsáveis pela situação ora reinante, uma vez que deixaram de cumprir o juramento feito ao Estado e as suas competências constitucionais para imiscuírem no poder judicial e, desta forma, suspender a Constituição, obstar o normal funcionamento do Estado subvertendo-o em nome de interesses particulares e partidários. Cita-se o Presidente da Assembleia Nacional que jurou defender as leis e a Constituição - “*...* *mesmo sabendo que estamos a violar a Constituição da República, vamos avançar mesmo assim ...*”

**Considerando que** o poder político existente desviou-se dos objetivos primordiais do Estado são-tomense, sem poder justificar a sua legitimidade, pro-emanando condutas eticamente reprováveis e atentórias a segurança do Estado e dos cidadãos nacionais, furtando ao Estado a possibilidade de garantir um grau mínimo de segurança interna e externa (Estado falhado).

**Considerando que** toda sociedade na qual a garantia dos direitos não está assegurada, nem a separação de poderes estabelecido não tem [Constituição](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/155571402/constitui%C3%A7%C3%A3o-federal-constitui%C3%A7%C3%A3o-da-republica-federativa-do-brasil-1988), logo é um Estado inexistente.

**Atendendo que** a Constituição é a única certeza social e garante da inalterabilidade precoce da raça humana (cidadãos), sendo que na sua ausência ou suspenção, legitima o direito de auto defesa individual e ou coletiva dos cidadãos.

**Considerando que** em circunstâncias análogas a que vivemos justificou, sempre, a intervenção das forças armadas dos Estados falhados, em ordem de garantir a Independência Nacional, a Soberania do Estado, a Proteção das Pessoas e a Integridade Territorial contra a possível invasões externas, cumprindo assim o juramento feito a bandeira e assegurar que ninguém esteja a cima da lei nacional.

Nestes termos, o Movimento Social Democrata/Partido Verde de São Tomé e Príncipe (*MSD/PVSTP*), enquanto organização política nacional constituída pelos cidadãos são-tomenses e para servir e proteger o povo são-tomense, no uso das suas faculdades intelectuais, físicas e morais, consciente dos seus **Direitos e Deveres Cívico-Políticos –** “*A participação e o envolvimento direto e ativo dos cidadãos na vida política constitui condição fundamental de consolidação da República*”, exige o seguinte:

1º A demissão imediata dos titulares dos três órgãos de soberania do Estado são-tomense, nomeadamente, o Presidente da República, o Presidente da Assembleia Nacional e o Primeiro Ministro, por inverterem a Ordem Constitucional Nacional e em 48 horas constituir e depositar o poder do Estado numa junta militar criada para os devidos efeitos, até que estejam criadas as condições para o normal funcionamento do Estado de Direito Democrático e marcação das próximas eleições no País.

2º Findo o prazo, caso os implicados desacatarem as legítimas exigências supra citadas, cumpre os militares assumirem o poder do Estado nos termos da lei constitucional e dos princípios informadores do Estado são-tomense e em legítima defesa dos cidadãos nacionais e estrangeiros residentes em São Tomé e Príncipe, em prazo de 48 horas, posto que , “ *É honra e dever supremo dos mesmos participar na defesa da soberania, independência e integridade territorial do Estado*” – *cf.* **Artigo 64.º Deveres com a Defesa Nacional (Lei n0 1/2003)**.

3º Porém, decorrido 96 horas após a publicação destas exigências sem que haja o seu cumprimento, e porque o poder emana do povo (os cidadãos) e não pertence aos dirigentes, pois são meros mandatados, será levado a cabo em todo São Tomé e Príncipe e a sua diáspora um ato de desobediência civil as autoridades nacionais com consequências nefastas e imprevisíveis para toda a sociedade são-tomense.

O PODER PERTENCE AO POVO QUE INVESTE E DESTITUIU SEUS REPRESENTANTES. O POVO MANDA PARA ALÉM DA URNA.

São Tomé, 07 de Maio de 2018.

O MSD/PVSTP

Elsa Garrido (Presidente)

 Hilário Neto (Presidente da Assembleia)

 Miques de Jesus Bonfim (Vice-Presidente)

 Agostinho Ramos (Secretário-Geral)

 João Carlos Va-Jeng (Coordenador Geral)

Honesto Baguide (Tesoureiro)